

Lei nº 423/62

Org. a Receita e Taxa e Despesa para o exercício de 1963. Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Terrag de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Capitalizal de Orçamento Geral - Artigo 1º. - Ficam orçadas e fixadas para o exercício de 1963, respectivamente, as seguintes Receitas e Despesas

HISTÓRICO		EFETIVA	Mutações Patrimoniais	TOTAL
A. Receita Geral				
1. Ordinária		24.636.000,00		24.636.000,00
2. Extraordinária		264.000,00	3.100.000,00	3.564.000,00
Soma		24.900.000,00	3.100.000,00	28.000.000,00
B. Despesa Geral				
Ordinária				
1. Fixa		6.422.800,00		6.422.800,00
2. Variável		20.889.000,00	510.000,00	21.409.000,00
Soma		27.311.800,00	510.000,00	27.821.800,00
Superavit Previsto			118.200,00	118.200,00
			28.000.000,00	28.000.000,00

Capítulo II. Da Receita Geral. Artigo 2º. - A receita geral do Município de Terrag de Vasconcelos, para o exercício de 1963, é orçada em R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Cod. Gos Local	Cod. GERAL	TÍTULO	RECEITA			Receita Prevista	Mutações Patrimoniais
			Parciais	Soma	Total		
0	0	31ª - Receita Ordinária					
0	0	a) Receita Tributária					
0	0	b) Impostos					
0	0.11.1	Imposto Territorial					
0.21	0	I - Imposto territorial Urbano					
0.21.1	0.11.1	- da sede	3.500.000,00			3.500.000,00	
0.21	0	II - Imposto territorial Rural					
0.21.1	0.11.1	- da sede	800.000,00	3.300.000,00		800.000,00	
0	0.12.1	Imposto Predial					
0.22	0	I - Imposto Predial Urbano					
0.22.1	0.12.1	- da sede		3.000.000,00		3.000.000,00	
0	0.14.1	Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária Inter-Vivos					
0.23	0	I - Imposto sobre transmissão de propriedade imob. "cisa"					
0.23.1	0.14.1	- da sede		2.000.000,00		2.000.000,00	
0	0.17.3	Imposto sobre Indústrias e Profissões					
0.24	0	I - Imposto sobre indústrias e profissões					
0.24.1	0.17.3	- da sede		2.000.000,00		2.000.000,00	
0	0.18.3	Imposto de Licença					
0.25	0	I - Sobre Alvará de Licença de Ind. e Prof. e similares.					
0.25.1	0.18.3	- da sede	200.000,00			200.000,00	
0.25	0	II - Sobre Licença de Veículos					
0.25.1	0.18.3	- da sede	150.000,00			150.000,00	
0.25	0	III - Sobre ambulantes					
0.25.1	0.18.3	- da sede	50.000,00			50.000,00	
0.25	0	IV - Sobre licença especial					
0.25.1	0.18.3	- da sede	50.000,00			50.000,00	
0.25	0	V - Sobre aprovação de lotamentos					
0.25.1	0.18.3	- da sede	30.000,00			30.000,00	
0.25	0	VI - Sobre construção reformar de prédios					
0.25.1	0.18.3	- da sede	50.000,00			50.000,00	
0.25	0	VII - Sobre publicidade					
0.25.1	0.18.3	- da sede	10.000,00	530.000,00		10.000,00	
0	0.19.7	Imposto de Selo					

Códigos		Título	RECEITA		Receita Prevista	Mutação Patrimonial
Local	GERAL		Parciais	SOMA		
0.26	0	1- Imposto do selo				
0.26.1	0.27.7	- da sede				
0	0.27.3	Imposto sobre Dividendos Públicos		5.000,00	5.000,00	
0.27	0	5- Imposto sobre diversas publicações				
0.27.1	0.27.3	- da sede		40.000,00	40.000,00	
0	0.27.7	Imposto Adicional				
0.27	0	5- Imposto adicional, conf. Lei nº 313/60		300.000,00	300.000,00	
0.27.1	0.27.7	- da sede				
0	8	Total dos Impostos			11.785.000,00	
0	8	D. Taxas				
1	1.11.2	Taxas Rodoviárias				
1.37	1	5- Taxa de Conservação de Calçada de R. da qum.				
1.37.1	1.11.2	- da sede		150.000,00	150.000,00	
1	1.15.4	Taxa de Assistência e Segurança Pública Social				
1.37	1	5- Taxa de assistência social				
1.37.1	1.15.4	- da sede		100.000,00	100.000,00	
1	1.21.4	Taxas de Expediente				
1.37	1	5- Taxa de expediente				
1.37.1	1.21.4	- da sede		50.000,00	50.000,00	
1	1.23.3	Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos				
1.37	1	5- Taxa de fiscalização de balanças, pesos e medidas				
1.37.1	1.23.3	- da sede	5.000,00		5.000,00	
1.37	1	6- Taxa de local de venda, em merc., feiras e logad. públicos				
1.37.1	1.23.3	- da sede	150.000,00		150.000,00	
1.37	1	7- Taxa de Matança				
1.37.1	1.23.3	- da sede	2.000,00		2.000,00	
1.37	1	11- Taxa de extração de formigueiros				
1.37.1	1.23.3	- da sede	2.000,00		2.000,00	
1.37	1	4- Taxa de iluminação em vias públicas				
1.37.1	1.23.3	- da sede	10.000,00		10.000,00	
1.37	1	11- Taxa de apreensão de amm. dep. veículos e mercadorias				
1.37.1	1.23.3	- da sede	5.000,00		5.000,00	
1.37	1	6- Taxa de local de venda, em merc., feiras e logad. públicos				
1.37.1	1.23.3	- da sede	150.000,00		150.000,00	
1.37	1	7- Taxa de Matança				
1.37.1	1.23.3	- da sede	2.000,00		2.000,00	
1.37	1	11- Taxa de extração de formigueiros				
1.37.1	1.23.3	- da sede	2.000,00		2.000,00	
1.37	1	4- Taxa de iluminação em vias públicas				
1.37.1	1.23.3	- da sede	10.000,00		10.000,00	
1.37	1	11- Taxa de apreensão de amm. dep. veículos e mercadorias				
1.37.1	1.23.3	- da sede	5.000,00		5.000,00	
1.37	1	11- Taxa de matrícula e renovação de car.				
1.37.1	1.23.3	- da sede	1.000,00		1.000,00	
1.37	1	111- Taxa de remoção de fontes				
1.37.1	1.23.3	- da sede	10.000,00		10.000,00	
1.37	1	10- Taxa de limpeza de terrenos baldios				
1.37.1	1.23.3	- da sede	5.000,00		5.000,00	
1.37	1	4- Taxa de extração da rede de energia elétrica domic. e fabril				
1.37.1	1.23.3	- da sede	100.000,00		100.000,00	
1.37	1	11- Taxa de administração				
1.37.1	1.23.3	- da sede	10.000,00	360.000,00	10.000,00	
1	1.24.1	Taxas de Limpeza Pública				
1.37	1	5- Taxa de remoção de lixo domiciliar				
1.37.1	1.24.1	- da sede	200.000,00		200.000,00	
1.37	1	6- Taxa de limpeza de vias públicas				
1.37.1	1.24.1	- da sede	150.000,00	350.000,00	150.000,00	
1	1.25.1	Taxa de Saneamento				
1.40	1	1- Taxa de pavimentação				
1.40.1	1.25.1	- da sede	100.000,00		100.000,00	
1.40	1	2- Taxa de reparação de pavimentação				
1.40.1	1.25.1	- da sede	50.000,00		50.000,00	
1.40	1	10- Taxa de conservação de pavimentação				
1.40.1	1.25.1	- da sede	30.000,00		30.000,00	
1.40	1	11- Taxa de colocação de guias e parafusos				
1.40.1	1.25.1	- da sede	100.000,00		100.000,00	
1.40	1	1- Taxa de conservação de guias e parafusos				
1.40.1	1.25.1	- da sede	30.000,00	710.000,00	30.000,00	
1	8	Total das Taxas			1.940.000,00	
1	9	Total da Receita Tributária			13.105.000,00	
2	2	B) Receita Patrimonial				
2	2.02.0	Renda de Capitais				

Código		Título	Receita			Receita EFETIVA	Mutações Patrimoniais
Level	Grp		Parcial	SOMA	Total		
2.54	2	I. Renda de juros e dividendos					
2.54.1	2.02.0	- da sede		20.000,00			
2	2	Total da Receita Patrimonial			20.000,00		
3	3	C. Receita Industrial					
3	3.03.0	I. Impostos Urbanos					
3.61	3	I. Taxa de esgoto					
3.61.1	3.03.0	- da sede	50.000,00			50.000,00	
3.61	3	II. Taxa de ligação de esgoto					
3.61.1	3.03.0	- da sede	30.000,00	80.000,00		30.000,00	
3	3	Total da Receita Industrial			80.000,00		
4	4	D. Receita Diversas					
4	4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Maladouras					
4.12	4	I. Receita de feiras e mercados					
4.12.1	4.11.0	- da sede	100.000,00			100.000,00	
4.12	4	II. Receita de maladouras					
4.12.1	4.11.0	- da sede	1.000,00	101.000,00		1.000,00	
4	4.12.0	Receita de Comitês					
4.14	4	I. Receita de comitês					
4.14.1	4.12.0	- da sede		80.000,00		80.000,00	
4	4.13.0	Receita de Combustíveis e Substâncias					
4.15	4	I. Quota atribuída a este Município de acordo c/o artigo 15, 2º, III, Parágrafo 3º da Constituição Federal					
4.15.1	4.13.0	- da sede		1.000.000,00		1.000.000,00	
4	4.14.0	Quota Prev. no art. 15, Parágrafo 5º da Constituição Federal					
4.16	4	I. Quota parte do imposto sobre a renda prev. no art. 15, parágrafo 5º da Constituição Federal					
4.16.1	4.14.0	- da sede		3.000.000,00		3.000.000,00	
4	4.15.0	Quota Prevista no Artigo 20 da Constituição Federal					
4.17	4	I. Quota parte do imposto sobre a renda, prev. no art. 15, parágrafo 5º da Constituição Federal					
4.17.1	4.15.0	- da sede		3.000.000,00		3.000.000,00	
4	4.16.0	Quota Prevista no Artigo 21 da Constituição Federal					
4.18	4	I. Quota prevista no artigo 21 da Constituição Federal					
4.18.1	4.16.0	- da sede		200.000,00		200.000,00	
4	4.17.0	Quota Parte do Imposto Único S/ Energia Elétrica					
4.19	4	I. Quota parte do imposto único sobre energia elétrica, prevista no artigo 15 parágrafo 2º da Constituição Federal					
4.19.1	4.17.0	- da sede		50.000,00		50.000,00	
4	4.18.0	Quota Prevista no Artigo 15, Parágrafo 5º da Constituição Federal					
4.20	4	I. Quota parte do imposto de consumo prevista no art. 15, parágrafo 4º da Constituição Federal					
4.20.1	4.18.0	- da sede		4.000.000,00		4.000.000,00	
4	4	Total das Receitas Diversas			11.421.000,00		
4	4	Total da Receita Ordinária			24.636.000,00		
6	6	Receita Extraordinária					
6.73	6.12.0	Indenizações da União Elétrica					
6.73.1	6.12.0	- da sede	3.100.000,00			3.100.000,00	
6.74	6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores					
6.74.1	6.13.0	- da sede	50.000,00			50.000,00	
6.75	6.14.0	Receita de Indenizações e Restituições					
6.75.1	6.14.0	- da sede		4.000,00		4.000,00	
6.76	6.21.0	Multas					
6.76.1	6.21.0	- da sede		125.000,00		125.000,00	
6.77	6.23.0	Ovenhuais					
6.77.1	6.23.0	- da sede		85.000,00		85.000,00	
6	6	Total da Receita Extraordinária			3.264.000,00	3.100.000,00	
6	6	Total Geral			28.000.000,00	24.700.000,00	

Capítulo III - Da Despesa Geral - Artigo 2º - A despesa geral do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o exercício de 1.963, é fixada em R\$ 27.884.300,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e trinta reais) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutagões Patrimoniais
Local	GERAL		Total da Verba	Total do \$		
1		1ª Administração Municipal				
1.00		Poder Legislativo				
1.00.1	8.00.0	Pessoal Fixo	430.000,00		430.000,00	
1.00.1	8.00.2	Material Permanente	100.000,00			100.000,00
1.00.1	8.00.3	Material de Consumo	130.000,00		130.000,00	
1.00.1	8.00.4	Despesas Diversas	782.000,00		782.000,00	
1.10		Poder Executivo				
1.10.1		Distrito da Sede				
1.10.1	8.02.0	Subsídio e Representações do Prefeito Municipal - Pessoal Fixo	370.000,00		370.000,00	
1.10.1	8.02.0	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
1.10.1	8.02.4	Despesas Diversas	720.000,00		720.000,00	
1.20		Prefeitura				
1.20.1		Distrito da Sede				
1.20.1	8.07.0	Serviços Técnicos e Especializados - Pessoal Fixo	672.000,00		672.000,00	
1.20.1	8.07.0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo	1.028.000,00		1.028.000,00	
1.20.1	8.07.1	Serviços Diversos - Pessoal Variável	177.200,00		177.200,00	
1.20.1	8.07.2	Material Permanente	70.000,00			70.000,00
1.20.1	8.07.3	Material de Consumo	400.000,00		400.000,00	
1.20.1	8.07.4	Despesas Diversas	670.000,00		670.000,00	
1.20.1	8.13.0	Contribuição Financeira - Pessoal Fixo	2.534.800,00	7.072.000,00	2.534.800,00	
2		2ª Serviços Públicos Municipais				
2.30		Cemitério Municipal				
2.30.1		Distrito da Sede				
2.30.1	8.89.1	Pessoal Variável	189.000,00		189.000,00	
2.30.1	8.89.3	Material de Consumo	70.000,00		70.000,00	
2.40		Limpieza Pública				
2.40.1		Distrito da Sede				
2.40.1	8.95.1	Pessoal Variável	374.400,00		374.400,00	
2.40.1	8.95.3	Material de Consumo	180.000,00		180.000,00	
2.40.1	8.95.4	Despesas Diversas	40.000,00		40.000,00	
2.60		Jardins Públicos				
2.60.1		Distrito da Sede				
2.60.1	8.91.3	Material de Consumo	110.000,00		110.000,00	
2.60.1	8.91.4	Despesas Diversas	110.000,00		110.000,00	
2.70		Iluminação Pública				
2.70.1		Distrito da Sede				
2.70.1	8.98.3	Material de Consumo	300.000,00		300.000,00	
2.70.1	8.98.4	Despesas Diversas	2.700.000,00		2.700.000,00	
2.80		Serviços Diversos				
2.80.1		Distrito da Sede - a) - Luz domiciliar e fâbul				
2.80.1	8.99.4	Despesas Diversas	300.000,00		300.000,00	
2.90.1	8.99.2	Material Permanente	50.000,00			30.000,00
2.90.1	8.99.3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
2.90.1	8.99.4	Despesas Diversas - c) Trânsito Municipal	100.000,00	4.673.400,00	100.000,00	
3		3ª Obras e Melhoramentos Públicos				
3.00		Diretoria de Obras				
3.00.1		Distrito da Sede				
3.00.1	8.90.0	Pessoal Fixo	480.000,00		480.000,00	
3.00.1	8.90.3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
3.10		Conservação de Praças Públicas				
3.10.1		Distrito da Sede				
3.10.1	8.91.1	Pessoal Variável	641.600,00		641.600,00	
3.10.1	8.91.3	Material de Consumo	70.000,00		70.000,00	
3.20		Conservação de Escolas				
3.20.1		Distrito da Sede				
3.20.1	8.98.1	Pessoal Variável	1.500.000,00		1.500.000,00	
3.20.1	8.98.3	Material de Consumo	160.000,00		160.000,00	
3.30		Reparação Diversas				
3.30.1		Distrito da Sede				
3.30.1	8.99.1	Pessoal Variável	534.000,00		534.000,00	
3.30.1	8.99.3	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00	

Códigos	Local	GERAL		Despesa		Despesa Efetiva	Mvtções Patrimoniais
				Total da Verba	Total do \$		
3.40			Construção de Estradas				
3.40.1			Distrito da Sede				
3.40.1	8.82.1		Pessoal Variável	534.600,00		534.600,00	
3.40.1	8.82.2		Material de Consumo	1.400.000,00		1.400.000,00	
3.50			Construção de Edifícios Públicos				
3.50.1			Distrito da Sede				
3.50.1	8.81.1		Pessoal Variável	1.011.600,00		1.011.600,00	
3.50.1	8.81.3		Material de Consumo	140.000,00		140.000,00	
3.50.1	8.81.4		Despesas Diversas	1.900.000,00		1.800.000,00	
3.60			Melhoramentos e Despesa de Rios				
3.60.1			Distrito da Sede				
3.60.1	8.84.3		Material de Consumo	200.000,00	8.352.400,00	200.000,00	
4			54° Serviços Públicos de Interesse Comum				
			Com. e Custód.				
			Feições				
4.10			Distrito da Sede				
4.10.1	8.48.4		Despesas Diversas	36.000,00		36.000,00	
4.10.1			Escolas Municipais				
4.10.1			Distrito da Sede				
4.10.1			a) Escolas Municipais				
4.30.1	8.33.0		Pessoal Fixo	648.000,00		648.000,00	
4.30.1	8.33.1		Pessoal Variável	128.200,00		128.200,00	50.000,00
4.30.1	8.33.2		Material Permanente	50.000,00		50.000,00	
4.30.1	8.33.3		Material de Consumo	130.000,00		130.000,00	
4.30.1	8.33.4		Despesas Diversas	200.000,00		200.000,00	
4.30.1	8.33.4		Despesas Diversas	69.000,00		69.000,00	
4.30.1			b) Parque Infantil				
4.30.1	8.33.1		Pessoal Variável	432.000,00		432.000,00	
4.30.1	8.33.2		Material Permanente	250.000,00		250.000,00	250.000,00
4.30.1	8.33.3		Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
4.30.1	8.33.4		Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
4.40			Segurança Pública				
4.40.1			Distrito da Sede				
4.40.1	8.88.4		Despesas Diversas	60.000,00		60.000,00	
4.50			Orgão Cultural				
4.50.1			Distrito da Sede				
4.50.1	8.34.2		Material Permanente	50.000,00		50.000,00	50.000,00
4.50.1	8.34.3		Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
4.50.1	8.34.4		Despesas Diversas	170.000,00	2.437.800,00	170.000,00	
5			50° - Servidas				
5.20			Divisão Tributantes				
5.20.1			Distrito da Sede				
5.20.1	8.76.4		Despesas Diversas	1.247.191,20	1.247.191,20	1.247.191,20	
6			56° - Auxílios e Subsídios				
6.10			Auxílio Público				
6.10.1			Distrito da Sede				
6.10.1	8.42.1		Pessoal Variável	547.800,00		547.800,00	
6.10.1	8.42.3		Material de Consumo	750.000,00		750.000,00	
6.10.1	8.42.4		Despesas Diversas	170.000,00		170.000,00	
6.20			Auxílio Social				
6.20.1			Distrito da Sede				
6.20.1	8.29.4		Despesas Diversas	520.000,00		520.000,00	
6.30			Auxílios Diversos				
6.30.1			Distrito da Sede				
6.30.1	8.98.4		Despesas Diversas	348.000,00	3.405.800,00	348.000,00	
7			57° - Aposentadorias e Pensões				
7.20			Contribuição para a Previdência				
7.20.1			Distrito da Sede				
7.20.1	8.71.4		Despesas Diversas	450.000,00	450.000,00	450.000,00	
8			58° Despesas Judiciais				
8.10			Executivos Judiciais				
8.10.1			Distrito da Sede				
8.10.1	8.13.0		Pessoal Fixo	420.000,00		420.000,00	
8.10.1	8.13.4		Despesas Diversas	20.000,00	440.000,00	20.000,00	
9			59° - Despesas Diversas				
9.10			Indenizações e Restituições				
9.10.1			Distrito da Sede				
9.10.1	8.92.4		Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
9.20			Encargos Diversos				

Códigos		Título	Despesa		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Gerat		Total da Verba	Total do \$		
9.20.1		Distrito da Sede				
9.20.1	9.97.4	Despesas Diversas	175.335,10		175.335,10	
9.20.1	9.96.4	Despesas Diversas	80.000,00		80.000,00	
9.30		Seguros e Resgates				
9.30.1		Distrito da Sede				
9.30.1	9.97.4	Despesas Diversas	200.000,00		200.000,00	
9.40		Eventuais				
9.40.1		Distrito da Sede				
9.40.1	9.97.4	Despesas Diversas	12.473,70	517.508,80	12.473,70	
		Soma		27.881.800,00	27.311.800,00	570.000,00
		Superavit Funeiro		118.200,00		
		Total Geral		28.000.000,00	27.311.800,00	570.000,00

Artigo 3º - O Poder Executivo é autorizado a fazer operações de crédito, por antecipação da despesa, até o limite de 40.3.000.000,00 (quar mil milhões de cruzeiros). - Artigo 4º - Dispõe-se de autorizações legislativas, qualquer pagamento pelas verbas de subvenções e auxílios, previstas na dependência do cumprimento das exigências constitucionais de que se refere o presente artigo. - Artigo 5º - Autoriza-se legislativa a que se refere o presente artigo, que regulamentar a cooperação financeira do Município, com as entidades que prestam assistência social e cultural. - Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Rodrigues
 P.C. C.R.C. Sp. 35626
 Contador.

Pedro Paulo Paulino
 Prefeito Municipal.

Newton Rio
 Secretário.